



LEI Nº 1.791/2.025

- De 20 de Fevereiro de 2.025 –

(Que Suplementa o Orçamento vigente).

FERNANDO ROSSI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 10/2025 de 18 de Fevereiro 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 438.680,93 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 Finanças

Ficha: 047 - 04.122.0004.2006.0000 Planejamento e Suporte Administrativo..... 50.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 055 - 04.126.0004.2054.0000 Planejamento e Suporte Administrativo..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020400 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 091 - 08.244.0005.2012.0000 Gestão Social Integral..... 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 096 - 08.244.0005.2012.0000 Gestão Social Integral..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 116 - 10.301.0006.1013.0000 Atendimento Integral a Saúde..... 70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021100 Urbanismo e Serviços Gerais

Ficha: 253 - 04.122.0010.2039.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 267 - 15.451.0014.1001.0000 Infraestrutura Urbana..... 266.680,93
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se Superavit Financeiro no valor de 438.680,93 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.776/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.765/2024, e da Lei nº 1.641/21 - Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 20 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO ROSSI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 10/2025 de 18 de Fevereiro de 2025.